DECRETO Nº 1055, DE 07 DE JUNHO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria de Cultura e Secretaria de Transportes, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de junho de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de junho de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01055 / 2010 - 07/06/2010

DATA 10/06/2010 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2285	01	00322	PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS	10.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00389	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	100.000,00
					TOTAL	110.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00366	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	20.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00368	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	10.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00369	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	35.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00401	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	45.000,00
					TOTAL	110.000,00